

ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de Maio, n.º 263 – CEP 68.165-000 – CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 – Fone: 0xx93 543-1595  
Rurópolis - Pará

**LEI N.º 194/2.003**

SÚMULA – AUTORIZA A ALIENAÇÃO DO VEÍCULO, TIPO KOMBI, MARCA VW, CHASSI 9BWGB07X71P014813, PERTENCENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, usando das suas atribuições legais, após aprovação da Câmara Municipal, sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Rurópolis autorizado a alienar o veículo tipo Kombi, marca Volkswagen cor branca, placa JTW7366, chassi 9BWGB07X71P014813, pertencente ao Patrimônio Público.


§ 1º - A alienação será efetuada através de leilão público e o valor mínimo para arremate será precedido de avaliação.

§ 2º - A Câmara Municipal constituirá Comissão de avaliação e alienação para realização do leilão.

§ 3º - Na inexistência de interessados a aquisição da Kombi, a presidência fica autorizada a oferecer como parte do pagamento na aquisição de outro veículo, obedecido o valor mínimo estabelecido pela Comissão.

**Art. 2º** - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2.003.

  
**JOSÉ PAULO GENUÍNO**  
Prefeito Municipal